

EDITAL 11/INT/2023
PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNB
PROGRAMA ESCALA POSGRADO 2024
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)

PROCESSO Nº 23106.105269/2023-01

O Secretário Substituto para Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília torna público o resultado definitivo da 1ª Etapa.

1. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA
1.1. Para o nível de doutorado

Matrícula	Programa de Pós-graduação	Nível	1. PAES	Conceito CAPES do PPG	2. Pontuação conforme subitem 10.1.1, IV, b)	3. Pontuação por Semestres Concluídos	4. Média Ponderada	Nota na 1ª Etapa (somatório de 1, 2, 3 e 4)	Situação
210026278	Programa de Pós Graduação em Artes Visuais	Doutorado	0,0	5	3,0	3,0	4,947	10,947	Classificado para a 2ª etapa
231101855	Programa de Pós Graduação Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	Doutorado	0,0	4	5,0	1,0	4,8	10,8	Classificado para a 2ª etapa

1.2. Para o nível de mestrado

Matrícula	Programa de Pós-graduação	Nível	1. PAES	Conceito CAPES do PPG	2. Pontuação conforme subitem 10.1.1, IV, b)	3. Pontuação por Semestres Concluídos	4. Média Ponderada	Nota na 1ª Etapa (somatório de 1, 2, 3 e 4)	Situação
231101686	POGDSCI CEAM - Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	Mestrado	0,0	4	5,0	1,0	5,0	11,0	Classificado para a 2ª etapa
222106979	Programa de pós graduação em direitos humanos PPGDH UnB	Mestrado	0,0	5	3,0	2,0	5,0	10,0	Eliminado conforme subitem 10.1.1, III.
231105415	Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE-MP)	Mestrado	0,0	3	4,0	1,0	5,0	10,0	Classificado para a 2ª etapa
231101102	Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília	Mestrado	0,0	6	2,0	1,0	4,667	7,667	Eliminado conforme subitem 10.1.1, III.

2. DOS RECURSOS

Matrícula	Resultado
231101686	Não provido. 1. O resultado anterior estava expresso na pontuação recebida conforme o conceito CAPES do PPG e não com o conceito em si. 2. A aplicação do subitem 10.1.1, III deu-se no resultado final da 1ª etapa.
231101855	Parcialmente provido. 1) e 4) O resultado anterior estava expresso na pontuação recebida conforme o conceito CAPES do PPG e não com o conceito em si. 2) e 3) Subitem 10.1.5 retificado para garantir a preferência prevista no subitem 8.1.1.

3. DA RETIFICAÇÃO

3.1. Considerando o subitem 8.1.1 do EDITAL 11/INT/2023, retificamos o subitem 10.1.5.

3.1.1. Onde se lê "10.1.5. Após avaliação das universidades de destino, caso o número de estudantes aceitos seja maior que o número de vagas disponíveis neste edital, serão contemplados os estudantes mais bem classificados na primeira etapa.", leia-se "10.1.5. Após avaliação das universidades de destino, caso o número de estudantes aceitos seja maior que o número de vagas disponíveis neste edital, serão contemplados os estudantes mais bem classificados na primeira etapa, **aplicando-se o disposto no subitem 10.1.1, III.**"

Diego de Tássio Silva
Secretário Substituto para Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Tássio Silva, Secretário(a) Substituto(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 27/10/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10485619** e o código CRC **90000EFE**.

Referência: Processo nº 23106.105269/2023-01

SEI nº 10485619